



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – SP

REQUERIMENTO n° /2021

DESPACHO Encaminha-se. Sala de Sessões, ____/____/____. _____ Presidente

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem a regulamentação da **Lei Complementar n° 357/2021**, de minha autoria, que versa sobre a criação do Programa de Adoção de Animais.

A legislação determina que o site da Prefeitura de Franca disponibilize, de modo visível em sua página principal, um link para portal de divulgação de cães e gatos que estão disponíveis para adoção no município.

O Artigo 2° da Lei n° 357 estipula que ela será regulamentada pelo Poder Executivo em até 60 dias após ter sido promulgada, prazo que venceu no final do mês de abril deste ano.

Portanto, solicitamos saber por qual motivo a Lei Complementar em questão ainda não foi regulamentada e quando isso irá acontecer.

Câmara Municipal de Franca,
Em 29 de julho de 2021.

Lindsay Cardoso
Vereadora – Cidadania